



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Taquari
Edital de Pregão Eletrônico n° 040/2021
Tipo de julgamento: menor preço unitário

Edital de pregão para aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, do Município de Taquari/RS.

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, sediado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 26 de outubro do ano de 2021**, a Administração Pública estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, do Município de Taquari/RS, a ser realizado em **sessão pública, conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 129/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO LOCAL, DATA, HORA E MODELO DE DISPUTA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/10/2021, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até às 08h30min do mesmo dia.

1.3. Modelo de Disputa “ABERTO”.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, do Município de Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – Formulário de Proposta Comercial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento deverá ser feito mediante cadastro do interessado no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.2. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Obs.: A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.4.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Empresas enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI), nos limites previstos na referida Lei, terão tratamento favorecido, visando ao exercício da preferência previsto nos artigos 42 a 45 da referida lei.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

4.3.8. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

4.3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a participar do certame, nos termos estabelecido em seus arts. 47 e 48, I;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que não possui servidor público do município contratante no quadro societário da empresa.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme características e especificações constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.9. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 2%**.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prerrogativas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (2) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Critério de Desempate:

7.17.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, sendo assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as beneficiárias que assim tiverem se declarado.

7.17.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance.

7.17.1.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.17.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.1.5. O disposto no item **7.17.1** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.2. Se não houver licitante que atenda ao item **7.17.1** e seus subitens e, havendo eventual empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.17.2.1. Produzidos no país;

7.17.2.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.17.2.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.18.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.4. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referência



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superfaturado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, em relação ao preço referência fixado.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro (24) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando houver.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município ou estado sede do licitante, relativo a atividade por este exercida;

9.9.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

9.9.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

9.11. A Licitante, **beneficiária da Lei Complementar 123/2006**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, conforme estabelecido no item “5.3.”



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9.13. O prazo de que trata o item **9.11.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado e de forma motivada.

9.14. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail e, ainda, a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.1.3. *Conter descrição detalhada do objeto, valor unitário e total por item e marca, conforme características e especificações constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial.*

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três (3) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três (3) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade de o licitante



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato originário do presente processo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. Da entrega:

17.1.1. Os produtos objeto da presente licitação serão entregues na Secretaria Municipal de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Educação - SMED, localizada à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, no Município de Taquari, RS, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela referida secretaria, em dia útil (de segunda a sexta-feira), nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mediante prévio agendamento.

17.1.2. A quantidade prevista dos produtos a serem adquiridos é para 03 (três) meses e a forma de entrega será conforme a necessidade da secretaria.

17.1.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

17.1.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

17.1.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria da Fazenda do Município e deverá conter em local de fácil visualização o número do empenho, do contrato e do processo de origem.

17.2. Das Condições de Recebimento:

17.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a avaliação dos mesmos, a fim de comprovar as características e especificações exigidas neste edital.

17.2.2. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

17.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17.2.4. Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

17.2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.4.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.2.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, no mesmo prazo estabelecido acima, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.5. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

18.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

18.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

18.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

18.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

18.2.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

18.2.2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

18.2.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

18.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

18.2.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

18.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93;

18.2.7. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

18.2.8. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

18.2.9. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

18.2.10. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

18.2.11. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

19. DO PAGAMENTO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

19.1. O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

19.3.1. Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação;

Proj.Ativ.: 2024 – Manut. E Desenv. Do Ensino Básico;

Recurso: 0020 – MDE ;

Elemento: 3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha;

3.3.9.0.30.20.00.00 – Material de Cama, Mesa e Banho;

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

4.4.9.0.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;

4.4.9.0.52.34.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

4.4.9.0.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral;

4.4.9.0.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

Proj.Ativ.: 2016 – Manut.do Ensino Básico – FUNDEB;

Recurso: 0031 – FUNDEB;

Elemento: 3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

20.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

20.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

20.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de PARTICIPANTE DO PREGÃO**, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

21.1.2. Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

21.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

21.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de CONTRATADA**, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

21.2.2. As penalidades serão aplicadas:

21.2.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

21.2.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

21.2.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

21.2.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

21.2.3.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

21.2.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

21.2.3.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

21.2.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

21.2.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

21.2.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

21.2.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

21.3. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

21.3.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou, ainda, por petição **protocolizada** dentro do prazo legal, junto ao Setor de Protocolo do Município de Taquari, RS, endereçados à pregoeira, observados os prazos legais, e deverá vir instruída com cópia do contrato social e, se representada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida.

22.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (2) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois (2) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Município: www.taquari.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal de Taquari, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16:30h.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. **ANEXO I** – Formulário de Proposta Comercial;

23.13.2. **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

23.13.3. Os anexos constantes nos subitens anteriores constituem parte integrante e inseparável do presente Edital.

Taquari, 01 de outubro de 2021.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A empresa, CNPJ nº, com sede a, nº, município de, CEP, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, do Município de Taquari/RS, objeto do edital de **Pregão Eletrônico 040/2021**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Quant	Unidade	Valor Ref. Unit. (R\$)	Valor Ref. Total (R\$)
01	Armário alto em aço com duas portas de abrir. Descrição: Armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm		14	Unidade	484,81	6.787,34
02	Armário para forno e microondas de madeira. Modelo:Tradicional Cor: Branco Material: MDP15mm Acabamento: Pintura UV, Material das dobradiças: Metálica, Tipo de porta: Bater, Material do puxador: ABS, Quantidade de prateleiras: 3, Quantidade de portas: 2, Capacidade de peso: Até 25 Kg Sistema de montagem: Parafusos e cavilhas. Dimensões aproximadas do produto: 113 x 56 x 41 cm (A x L x P).		02	Unidade	406,00	812,00
03	Armário Aéreo de Cozinha com 03 portas. Descrição: Em MDF Dimensões: Lx C x A – 30cmx120cmx47cm		02	Unidade	323,00	646,00
04	Armário para Dispensa- Armário Organizador. Características: Chapa Aglomerada FF, com nº de compartimentos:10 e nº de prateleiras 09, Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P 167,8 x 60 x 41,5 cm Peso líq. aproximado do produto: 44kg, capacidade de carga de cada prateleira de 10Kg, sendo a carga bem distribuída.		03	Unidade	273,00	819,00
05	Arquivo de Aço com 04 Gavetas. Descrição: Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo.As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído.Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura		10	Unidade	902,00	9.020,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões: Altura: 1,33m Largura: 0,46m. Profundidade: 0,49m. Chapa: 2 Capacidade por gaveta: 10 kg(*). O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.					
06	Arquivo de Aço com 03 Gavetas. Descrição: Arquivo de aço curto com 3 gavetas para pasta suspensa - Patim. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). Medidas Gavetas Frente: 425mm x 290mm Medidas Corpo Gaveta: Altura: 73mm x Largura 380mm x Profundidade 435mm. Medidas aproximadas: altura 1010mm x largura 460mm x profundidade 560mm - Gavetas que deslizam sobre patins de plástico. Cada gaveta suporta até 18 kg. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Acompanha pés reguláveis de plástico.		03	Unidade	460,00	1.380,00
07	Aparelho de ar condicionado split 9.000 btus - Modelo Split; Tipo de ciclo Quente/Frio Frio; Cor Branco; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V.		02	Unidade	1.799,00	3.598,00
08	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus - Modelo Split; Tipo de ciclo Quente/Frio Frio; Cor Branco; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V.		10	Unidade	1.982,00	19.820,00
09	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btus - Modelo Split; Tipo de ciclo Quente/Frio Frio; Cor Branco; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V.		04	Unidade	2.832,00	11.328,00
10	Aparelho de ar condicionado split 24.000 btus - Modelo Split; Tipo de ciclo Quente/Frio Frio; Cor Branco; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V.		02	Unidade	3.799,00	7.598,00
11	Assadeira Forma de Bolo Retangular Com Borda Alta N 3 em Alumínio - Pode ser utilizado em qualquer forno. Desenvolvidas com alumínio de excelente qualidade, resistentes, não absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos, podendo ir ao forno e a lava louça. Surpreenda-se com a resistência e praticidade das assadeiras. Descrição do produto: Material: Alumínio. Medidas Internas aproximadas: 38,0 Comprimento x 27,5 Largura x 6 Altura e capacidade: 5,0 Litros		05	Unidade	38,00	190,00
12	Bacia de alumínio 5 l - Cuba lavatório multiuso, média, redondo, reforçado - bacia alumínio fosco 35 cm, na Cinza prateado (fosco). Diâmetro da boca: 34,5 cm; Altura: 8,0 cm; Diâmetro da base: 17 cm. Capacidade: 5 L;		02	Unidade	51,00	102,00
13	Balcão de recepção - Descrição: Balcão Caixa M9 100% MDF. Medidas: 1,15m		02	Unidade	1.430,00	2.860,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	Comprimento: 3m Profundidade: 60cm					
14	Banco para Refeitório – Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura. acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliário 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		10	Unidade	393,00	3.930,00
15	Bandeja Plástica - Bandeja multiuso para armazenar e expor alimentos. Alta resistência térmica suportando grandes variações de temperatura. Superfície totalmente lisa não aderente fácil de limpar. Material: Plástico Polipropileno. Capacidade: 6 Litros Dimensões - Altura: 7cm / Largura: 29,5cm / Comprimento: 43cm		10	Unidade	17,00	170,00
16	Banco para saguão/ área Externa - Descrição: Material/Composição: polipropileno e Aditivos. Peso Suportado: min 300 Kg. Indicação: Jardins e exteriores. Dimensões aproximadas do produto: 81,5x 151x 63,5 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas da embalagem: 61 x 157 x 17 cm (A x L x P). Peso aproximado do produto: 14,6 Kg. Garantia do fornecedor 12 meses.		15	Unidade	640,00	9.600,00
17	Batedeira planetária 20 litros - Descrição: Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Altura: 764mm - Comprimento: 517mm - Largura: 374mm - Tolerância: +/- 15%. Tensão: 220v ou bivolt.		04	Unidade	7.472,00	29.888,00
18	Batedeira Planetária 750 W - Capacidade da tigela/copo 4L. Peso liq. aproximado do produto 3,6Kg. Característica do copo/tigela/tampa: Com alça. Dimensões do produto: (AxLxP) 32,5x39x26cm. Velocidade 6 ou mais. Características dos batedores: Aço Inox. Conteúdo da Embalagem: 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves + 1 tampa da tigela + 1		05	Unidade	644,00	3.220,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	espátula + 1 manual de instruções. Garantia do Fornecedor 12 Meses. Tensão: 220v ou bivolt.					
19	<p>Cadeira para Pré nº 06 - Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão. Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura</p>	30	Conjunto	182,00	5.460,00	



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
20	Cadeira para Informática – Descrição: Feito em nylon e ferro, tem o assento e encosto preenchidos com espuma laminada e o revestimento em corano, Dimensões aproximadas da embalagem c/ produto (AxLxP) Altura: 85 cm Largura: 43 cm Profundidade: 40 cm, peso suportado 100 Kg.		15	Unidade	292,00	4.380,00
21	Cadeira Estofadas - Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável - Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm		20	Unidade	566,00	11.320,00
22	Cadeira Para Descanso – Berçário , para crianças maiores de 1 ano de idade - Assento confortável e encosto reclinável Com vibrações calmantes, com tecido macio com cores brilhantes e sons divertidos. Dimensões aproximadas do produto: 60 x 61.28 x 42 cm; Peso aproximado: 3Kg. Peso máximo recomendado 18 Kg.		10	Unidade	347,00	3.470,00
23	Cadeira para Alimentação de Crianças – Berçário 02 - Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011. Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. 12 Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: Cadeira dobrável, com		10	Unidade	301,00	3.010,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.					
24	Cafeteira Elétrica Industrial -6L. Descrição: Aro coador em aço 304, dispensa o uso de filtro de papel, Corpo em aço escovado; Pingadeira removível para fácil limpeza; Lâmpada indicadora de aquecimento, capacidade: 6 litros. Consumo: 1000W / 1,00 kw/h<Alimentação: 220V. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 28 x 29 x 40 (cm). Peso líquido / bruto: 2,8 kg / 3,4 kg.		02	Unidade	726,00	1.452,00
25	Cafeteira elétrica 38 xícaras - Descrição: Desenvolvida em plástico com acabamento inox. Sistema corta pingo para retirar a jarra enquanto o café está sendo preparado, reservatório de água com graduação para o indicar o nível necessário. Com colher dosadora e porta filtro removível e lavável. Potência mínima de 700W. Capacidade de xícaras/água (em litros): 38 xícaras Voltagem: 220V Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 33x19,9x29cm, com peso aproximado do produto: 1,5kg		05	Unidade	247,00	1.235,00
26	Caixa de som - Descrição: Caixa Acústica - 600W RMS, Bluetooth, Rádio FM, USB 4 Entradas P10. Voltagem: Bivolt. Dimensões (AxLxP): 38 x 47 x 39 cm. Peso: 15,3 Kg.		02	Unidade	1.116,00	2.232,00
27	Caixa organizadora -Caixa organizadora plástica transparente 16,7L. O produto com grampos de segurança que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.		05	Unidade	40,00	200,00
28	Carrinho de Bebê - Indicado para recém-nascido, com suporte até 15kg, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras, uma estrutura de aço, em tecido removível e lavável, com encosto reclinável em 4 posições. Descrição: Quantidade de rodas: 06. Tipo de fechamento: Envelope. Recursos: Encosto reclinável em 4 posições - Cabo reversível - Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho - Bolso traseiro. Peso suportado: até 15kg. Idade recomendada recém-nascido, com		40	Unidade	630,00	25.200,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	cinto de segurança. Assento: Fixo. Rodas giratória dianteiras, com travas de segurança e freios. Com trava de segurança. Apoio dos pés e com trava de segurança e Capota.					
29	Colchão Berço com protetor impermeável para a prevenção de proliferação do mofo, ácaros, fungos e bactérias, de alta resistência, 100% Poliuretano, medindo 130x 60x10 de densidade D= 18. O colchão é fabricado com base nas normas de segurança da ABNT - Certificado pelo INMETRO (Selo de Certificação N° 007174/2013). Acompanha protetor de colchão.		35	Unidade	307,00	10.745,00
30	Colchonetes - napa com espuma, Medindo 1,20 x 0,60cm com D 10 e 10cm de altura, com costura reforçada, revestido por napa, anti-mofo e anti-ácaros, com material de primeira qualidade.		500	Unidades	204,00	102.000,00
31	Chaleira 7L de alumínio - Capacidade:7 litros. Material: Alumínio		15	Unidade	156,00	2.340,00
32	Coifa de fogão - Descrição: Material/Composição. Aço inox escovado. Indicado para fogões de 8 Bocas. Motor com potência de 140 W. Voltagem: 220V - 0,65ª Pressão 550m³h. Potência (w)142W. Velocidades: 3 velocidades. Conteúdo da embalagem:1 Coifa; 1 Manual de instruções; 1 Kit de fixação (com parafusos e buchas).		06	Unidade	1.215,00	7.290,00
33	DVD comum - Descrição: Formatos compatíveis - VCD- SVCD- JPEG- WMA- MP3, Mídias compatíveis - CD- CD-R- CD- RW- Dispositivo USB, Conexões USB 1, Conexões HDMI 1. Voltagem: 220v ou Bivolt. Peso: 0.85 Kg. Dimensões (AxLxP): 3,3 x 22,5 x 20,5 cm. Itens inclusos: 1 reprodutor de mídias, 1 controle remoto, 1 cabo de áudio e vídeo e 1 manual do produto.		15	Unidade	223,00	3.345,00
34	DVD Karaokê com dois microfones - Descrição: Função karaokê. Formatos compatíveis - VCD- SVCD- JPEG- WMA- MP3, Mídias compatíveis - CD- CD-R- CD- RW- Dispositivo USB, Conexões USB 1, Conexões HDMI 1. Voltagem: 220v ou Bivolt. Peso: 0.85 Kg. Dimensões (AxLxP): 3,3 x 22,5 x 20,5 cm. Itens inclusos: 1 reprodutor de mídias, 1 controle remoto, 1 cabo de áudio e vídeo, 1 manual do produto e 2 microfones.		01	Unidade	405,00	405,00
35	Fogão 04 bocas de uso doméstico - Descrição: Volume do forno: 62,3 litros. Classificação Energética: Mesa/forno: A/B, Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3, Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP). Peso aproximado: 28,4 Kg		02	Unidade	650,00	1.300,00
36	Fogão industrial 06 bocas - Descrição:		10	Unidade	2.388,00	23.880,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)					
37	Forno Elétrico 44L - Forno Elétrico, 01 Grade, 01 Manual de Instruções, 01 Bandeja esmaltada para resíduos. Dimensões do item C x L x A 52 x 57.5 x 37 centímetros. Material em Aço Peso do produto 14.21 Kg. Modelo: Gourmet Grill 44L. Voltagem: 220V.		05	Unidade	660,00	3.300,00
38	Forno Microondas 34L - O produto conta com um puxador semi embutido e um display centralizado na cor azul. Com capacidade para 34 litros. Tensão: 220v ou bivolt. Tipo: Bancada. Diâmetro do prato: 32,5cm. Potência de entrada: 1450 watts. Níveis de potência: 10 níveis. Painel digital, com abertura da porta frontal e com iluminação interna.		04	Unidade	796,00	3.184,00
39	Freezer horizontal 02 tampas 530 L - Descrição: Freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 147,2x78 x96 c(AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 534 L. Tensão: 220v ou bivolt.		04	Unidade	3.100,00	12.400,00
40	Fritadeira elétrica 7L 3500 W - Descrição: Capacidade de 7 litros, com óleo, com revestimento antiaderente, cesto removível, controle de temperatura, base antiderrapante, 220V, potência de 3500W. Dimensões LxAxP: 45 x 25 x 52cm Peso: 3,5 Kg		05	Unidade	418,00	2.090,00
41	Garrafa térmica inox 1,9L - Descrição: Garrafa Térmica 1,9 Litros. 100% inox, inquebrável e altamente resistente. Base em silicone. Características: Estrutura em aço inox escovado; Ampola de inox; Base de silicone; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Capacidade de 1,9 litros; Conservação térmica de no mínimo 6 horas; Sistema de servir por bomba de pressão; Dimensões: Altura: 46 cm; Largura: 26 cm;		07	Unidade	129,00	903,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	Comprimento: 26 cm; Peso: 1,720 kg; Capacidade: 1,9 Litros. Tensão: 220v ou bivolt.					
42	Grill 1.100 W- Com abertura 180° e aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto quanto fechado. Suas placas são antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento, auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura, uma alça fria e uma trava lateral e coletor de gordura. Tensão: 220v. Peso: 1,6 Kg. Dimensões (AxLxP): 26,3 x 30,7 x 10,9cm.		03	Unidade	258,00	774,00
43	Jarra elétrica 2 L - Descrição: Chaleira Elétrica Inox 2L. Com base circular para acoplar o fio da chaleira. Comporta 2 litros de água e indicador do nível da água. Alça para transporte e trava de segurança na tampa. Desligamento automatico quando a água atingir os 100°C. Voltagem de 220V e potência de 1.800W.		10	Unidade	94,00	940,00
44	Lava Jato - 1.800 W. Com jato regulável, reservatório de espuma e mangueira anti-torção. Com protetor térmico. O cabo elétrico de 5m e mangueira de 4m, mais a lança, Voltagem : 220V. Pressão máxima (libras) 2200. Potência 1800W.Tamanho da Mangueira: 4m. Vazão de água: 300l/h. Motor Universal. Tipo de bomba: Axial. Mangueira Anti-torção, flexível. Com: gatilho com trava de segurança, alça para transporte, carrinho para transporte, desligamento automático, porta fio adaptador de entrada de água, recursos jatos d'água, regulagem dos jatos, reservatório de espuma e com sistema antirrespingos.		06	Unidade	1.186,00	7.116,00
45	Liquidificador 1400W - Descrição: 11 velocidades, função turbo/pulsar e autolimpeza, capacidade total de 3,1 litros e faca com 6 lâminas, ultra afiadas e resistentes, base antiderrapante. Tensão: 220V ou bivolt.		08	Unidade	259,00	2.072,00
46	Liquidificador industrial 6 litro - Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar e Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: Copo com capacidade útil de 6 litros. Tensão: 220V ou bivolt.		10	Unidade	778,00	7.780,00
47	Mesa para computador - Descrição: Fabricada em material resistente em MDP. Revestimento em BP (baixa pressão). Com suporte para teclado. Dimensões (AxLxP): 74,5 x 90 x 46,5 cm. Peso: 16,65 Kg		15	Unidade	386,00	5.790,00
48	Mesa para professor Sala de Aula - Descrição: Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces		20	Unidade	457,00	9.140,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<p>em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</p> <p>Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					
49	Mesa para refeitório - Descrição: Mesa refeitório 08 lugares, assento arredondado, estrutura de tubo de aço carbono em modelo W. Bancos escamoteáveis. Tampo em: MDF 25mm. Detalhamento: Mesa Refeitório-Tipo: Banco Escamoteável Quantidade de lugares: 08- PROFUNDIDADE 1,60 m largura 2,20 m altura 0,75 m e com o peso: 100,00 Kg.		10	Unidade	1.387,00	13.870,00
50	Mesa para reunião - Descrição: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.		05	Unidade	690,00	3.450,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

51	Mesa e cadeiras plásticas - Ideal para uso em áreas externas, o conjunto é composto por mesa e 04 cadeiras, que são fabricadas em plástico altamente resistente na cor branca. A Mesa é quadrada e possui 70 cm de largura, e a Cadeira suporta até 140 Kg. Especificações da Mesa: Formato: Quadrada; Material: Polipropileno. Especificações da Cadeira: Material: Polipropileno (plástico); Peso máximo suportado: 140 kg. Itens Inclusos 01 Mesa e 04 Cadeiras. Dimensões: Tamanho da Mesa (AxLxP): 70,5 x 70 x 70 cm. Peso da Mesa: 3,39 Kg. Tamanho da Cadeira (AxLxP): 80 x 55 x 53 cm. Peso da Cadeira: 3,35 Kg		15	Conjunto	333,00	4.995,00
52	Panela de pressão elétrica 6 L com display digital - Descrição: com 14 opções de programação para cozinhar feijão, arroz, sopa, carnes, entre outros. Com o recipiente de cozimento removível e revestimento antiaderente. Controle interno de temperatura: a panela desliga automaticamente em caso de superaquecimento ou ausência de alimentos. A tampa com travamento de segurança, que impede a abertura quando a pressão interna estiver elevada. Tensão: 220V. Potência: mínimo 1000 Watts. Capacidade: 6 litros. Dimensões Aproximadas (AxLxP): 32,5 x 33 x 30cm . Peso: 4,58 Kg Conteúdo: Panela de pressão, copo dosador, espátula, manual de instruções.		02	Unidade	385,00	770,00
53	Panela de Pressão 7L - Descrição: Borrachas de vedação, com válvulas de silicone. Medidas Aproximadas: 22,00 cm de diâmetro, 18,00 cm Altura, 2,60 mm de espessura e 7,00 Lts de capacidade.		05	Unidade	117,00	585,00
54	Panela Caçarola 32L L nº 45 - Panela tipo de tacho, alumínio brilhante e a capacidade em volume 32 L.		10	Unidade	188,00	1.880,00
55	Panela Caçarola 50 L nº 55 - Panela tipo de tacho, alumínio brilhante e a capacidade em volume 50 L.		10	Unidade	502,00	5.020,00
56	Pipoqueira - Descrição: bico direcionador que coloca a pipoca direto na tigela e tem tampa dosadora, 220V, potência mínima de 1100W, pés antiderrapantes. Conteúdo: Pipoqueira, bocal direcionador, tampa dosadora, manual de instruções. Peso: 0,98 Kg Dimensões Lx A x P: 15,30 x 26 x 22,5cm .Garantia de 1 ano.		08	Unidade	144,00	1.152,00
57	Refletor para Pátio- Refletor Holofote 300w Led Branco Frio Bivolt Prova d'água.		20	Unidade	400,00	8.000,00
58	Refrigerador Frost Free Duplex -400 L. Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A",		10	Unidade	3.319,00	33.190,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 185 x 62 x 75,5 cm (AxLxP). Peso Aproximado: 66 Kg Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 400 litros.					
59	Refrigerador 480 L - FROST FREE, 2 PORTAS, BOTTOM FREEZER, INVERTER, FRESH FREEZER: gaveta com seleção entre 4 temperaturas, 220V. Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores - cm (AxLxP): 195X69,5X75,8. Peso Aproximado do Produto: 86 Kg		10	Unidade	3.838,00	38.380,00
60	Secadora de Roupas 10Kg – Compacta, com 12 programas de secagem, cesto de aço, pintado de branco. Capacidade 10 Kg. Pannel de controle Mecânico. Tipo de abertura: Frontal. Potência 2000 Watts. Alimentação 220 Volts. Energia-Ciclo Delicado (máximo) - 2,9 kWh Ciclo Normal (máximo) - 4,8 kWh. Peso do produto 42,4 kg. Dimensões do produto Produto (L x A x P) - com pé – 60,6 x 82,2 x 59 cm. (L x A x P) - sem pé – 60,6 x 81,2 x 59 cm. Garantia 01 ano .		06	Unidade	2.061,00	12.366,00
61	Smart TV 55 polegadas - Processador Crystal UHD, 60Hz, Clear Motion Rate 120, PQI (Picture Quality Index) - 2100, HDR Premium, Mega Contraste, Pannel 100% RGB, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme e Modo Natural, com Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, WiFi Direct, Som da TV para smartphone, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), EPG, Game Mode Sim (Modo Game automático), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, MBR Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A"), Digital Broadcasting (ISDB-T), Sintonizador Analógico (Trinorma), Data Broadcasting (GINGA). Voltagem: 220 V. Tecnologia da Tela LED. Polegadas 55". Monitor Ultra HD 4k. Taxa de Atualização: 60Hz. Quantidade de entradas USB: 02.		02	Unidade	4.000,00	8.000,00
62	Conjunto para Pré – Mesa e cadeira - Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira . Mesa individual com tampo em MDP ou		15	Unidade	394,00	5.910,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<p>MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<p>nacor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas parte metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetrode 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mmcabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetrode 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mmcabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais</p>					
--	--	--	--	--	--



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	<p>injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>					
63	<p>Máquina de lavar roupa 16Kg Cesto Inox- possui 12 programas de lavagem. Características: capacidade 16Kg, Acesso ao cesto superior, centrifugação, dispenser para sabão, dispenser para amaciante e dispenser para alvejante. Elimina fiapos - através do filtro. O cesto de polipropileno da LAC16. Dimensões: altura 1,02 m, largura 66,00 cm e profundidade 73,00 cm</p>		03	Unidade	1.940,00	5.820,00
64	<p>Travesseiros- Leve e flexível, enchimento com fibra siliconada 100% poliéster, alta maciez, antialérgico e antiácaro. Características do produto: Medida: 70 x 50 cm. Enchimento com fibra siliconada 100% POLIÉSTER. Não deforma.</p>		200	Unidade	44,00	8.800,00
TOTAL						R\$ 528.709,34



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Obs.: Os preços ofertados são considerados completos e abrangem todos os custos operacionais, seguros, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Dados Bancários: Banco:xxx – Ag.xxx – Conta:xxxxxxx

Contato: Tel:..... / e-mail:.....

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo e Condições de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2021.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

N..../2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, **originário do Pregão Eletrônico nº 040/2021**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à rua, na cidade de, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado em, neste ato denominado CONTRATADA, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das escolas rede municipal de ensino, do Município de Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes na tabela abaixo:

Itens	Descrição /Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
..

CLÁUSULA SEGUNDA

II. Da entrega e do recebimento do objeto:

II.1. Da entrega:

II.1.1. Os produtos objeto da presente licitação serão entregues na Secretaria Municipal de Educação -SMED, localizada à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, no Município de Taquari, RS, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela referida secretaria, em dia útil (de segunda a sexta – feira), nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mediante prévio agendamento.

II.1.2. A quantidade prevista dos produtos a serem adquiridos é para 03 (três) meses e a forma de entrega será conforme a necessidade da secretaria.

II.1.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

II.1.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II.1.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria da Fazenda do Município e deverá conter em local de fácil visualização o número do empenho, do contrato e do processo de origem.

II.2. Das Condições de Recebimento:

II.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a avaliação dos mesmos, a fim de comprovar as características e especificações exigidas neste edital.

II.2.2. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

II.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

II.2.4. Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

II.2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.2.4.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II.2.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no mesmo prazo supra estabelecido ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.2.5. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações da contratante e da contratada:

III.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

III.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

III.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

III.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

III.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

III.2.1. Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

III.2.2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

III.2.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente contratação;

III.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

III.2.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

III.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

III.2.7. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

III.2.8. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

III.2.9. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

III.2.10. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

III.2.11. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condições de pagamento:

IV.1. O valor do presente contrato totaliza a importância de R\$ (.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

IV.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

IV.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUINTA:

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

V.1.1. Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação;

Proj.Ativ.: 2024 – Manut. E Desenv. Do Ensino Básico;

Recurso: 0020 – MDE ;

Elemento: 3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha;

3.3.9.0.30.20.00.00 – Material de Cama, Mesa e Banho;

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

4.4.9.0.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;

4.4.9.0.52.34.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

4.4.9.0.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral;

4.4.9.0.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

Proj.Ativ.: 2016 – Manut.do Ensino Básico – FUNDEB;

Recurso: 0031 – FUNDEB;

Elemento: 3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

CLÁUSULA SEXTA:

Das penalidades e multas:

VI.1. DA CONTRATADA:

VI.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

Quando houver atraso por culpa da contratada;

Quando parar injustificadamente os serviços;

Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VI.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VI.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

VI.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATANTE, admitida sua reiteração;

VI.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

VI.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

VII. Da fiscalização:

VII.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

VII.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

VII.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

VII.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência:

VIII.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/08/2021, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação:

IX.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, processado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro:

X.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, xxx de xxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL - ANUENTE

TESTEMUNHAS: